

Ginásial (1º Ciclo) / Fundamental / 1º Grau

IDENTIFICADOR (Decreto 213/1970)

Identificador

- Auxiliar no serviço de identificação;
- Colher impressões digitais e auxiliar na sua classificação;
- Auxiliar na organização dos prontuários civil e criminal e mantê-los organizados;
- Organizar mapas estatísticos;
- Desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo.

Nível Médio ou equivalente

PAPIOSCOPISTA POLICIAL (LEI 10461/1988)

Papiloscopista Policial I

- Auxiliar no exercício de identificação
- Colher impressões digitais e auxiliar na sua classificação;
- Auxiliar na organização dos prontuários civil e criminal e mantê-los organizados;
- Organizar mapas estatísticos;
- Desempenhar outras funções semelhantes.

Nível Superior

PAPIOSCOPISTA POLICIAL (LEI 14.657/2004)

Papiloscopista Policial 3ª Classe

- Colher, classificar e comparar impressões digitais, palmares e plantares;
- Preparar, examinar e manter o arquivo datiloscópico, onomástico e monodactilar;
- Realizar a identificação civil e criminal, por meios convencionais ou eletrônicos, mediante o preenchimento de prontuários e planilhas, inclusive quanto aos caracteres qualitativos e cromáticos do indivíduo;
- Elaborar pareceres papiloscópicos, necropapiloscópicos e documentos científicos ou administrativos;
- Elaborar relatórios e prestar esclarecimentos sobre a identidade de pessoas, quando requisitados por autoridades;
- Realizar pareceres técnicos papiloscópicos e necropapiloscópicos, externos e laboratoriais,
- Realização de levantamentos papiloscópicos dos locais de crime;
- Reprodução da face humana através de computação gráfica;
- Manter organizados e preservar os álbuns e arquivos;
- Proceder estudos com a finalidade de aprimoramento profissional;
- Ocupar funções de chefia na Superintendência de Polícia- Técnico Científica e em outros órgãos da Secretaria de Segurança Pública do Estado, quando designado;
- Prestar a colaboração adequada às autoridades judiciárias, civis e militares quando solicitado, bem como aos demais profissionais da área de segurança pública;
- Ministar instrução sobre as matérias de sua especialidade;
- Desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, inclusive as de natureza administrativa.

Ginásial (1º Ciclo) / Fundamental / 1º Grau

IDENTIFICADOR (Decreto 213/1970)

Classificador

- Colher e classificar impressões digitais, palmares e plantares;
- Arquivar fichas dactiloscópicas;
- Manter os arquivos atualizados;
- Escriturar os diferentes livros da Divisão de Identificação que ficarem a seu cargo;
- Executar serviços simples de datilografia;
- Dar plantão;
- Desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo.

Nível Médio ou equivalente

PAPIOSCOPISTA POLICIAL (LEI 10461/1988)

Papiloscopista Policial II

- Colher e classificar impressões digitais palmares e plantares;
- Arquivar fichas datiloscópicas;
- Manter os arquivos atualizados;
- Escriturar os diferentes livros da Divisão de Identificação que ficarem a seu cargo;
- Executar serviços simples de datilografia;
- Dar plantão;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Nível Superior

PAPIOSCOPISTA POLICIAL (LEI 14.657/2004)

Papiloscopista Policial 2ª Classe

- Fazer a classificação de impressões colhidas e arquivá-las convenientemente;
- Manter o arquivo datiloscópico, onomástico e monodactilar;
- Realizar pesquisas papiloscópicas e necropapiloscópicas, externas e laboratoriais, confeccionando os respectivos pareceres;
- Realização de levantamentos papiloscópicos dos locais de crime;
- Manter organizados e preservar os álbuns e arquivos;
- Supervisionar e ministrar instrução sobre as matérias de sua especialidade;
- Desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, inclusive as de natureza administrativa;
- Coordenar e desenvolver os trabalhos ligados a papiloscopia em programas estaduais de atendimento ao cidadão;
- Executar planejamentos de prontuários, planilhas, informes de antecedentes criminais, controle de cédulas de identidade, certidões;
- Proceder à análise, pesquisa e arquivamento de individuais datiloscópicas, oriundos de identificação civil ou criminal;

Ginásial (1º Ciclo) / Fundamental / 1º Grau

IDENTIFICADOR (Decreto 213/1970)

Dactiloscopista

- Colher, classificar e comparar impressões digitais palmares e plantares;
- Preparar, examinar e arquivar fichas dactiloscópicas;
- Emitir pareceres em processos e prestar informações sobre assuntos de dactiloscopia;
- Manter atualizado o arquivo da Divisão de Identificação;
- Desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, inclusive de natureza administrativa.

Nível Médio ou equivalente

PAPILOSCOPISTA POLICIAL (LEI 10461/1988)

Papiloscopista Policial III

- Colher, classificar e comparar impressões digitais palmares e plantares;
- Preparar, examinar e arquivar fichas dactiloscópicas;
- Emitir pareceres em processos e prestar informações sobre assuntos de dactiloscopia;
- Manter atualizado o arquivo da Divisão de Identificação;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Nível Superior

PAPILOSCOPISTA POLICIAL (LEI 14.657/2004)

Papiloscopista Policial 1ª Classe

- Realizar pesquisas papiloscópicas e necropapiloscópicas, externas e laboratoriais, confeccionando os respectivos pareceres técnicos;
- Organizar, arquivar e manter os álbuns fotográficos mecânicos ou digitalizados;
- Ocupar funções de chefia na Superintendência de Polícia-Técnico-Científica e em outros órgãos da Secretaria de Segurança Pública do Estado, quando designado;
- Realizar estudos e pesquisas com vistas ao aprimoramento de trabalhos e desenvolvimento de tecnologias no campo da ciência papiloscópica;
- Realizar trabalhos e pesquisas, segundo sua formação profissional;
- Proceder a levantamento e pesquisas papiloscópicas dos locais de crimes, dentro da esfera de suas atribuições, segundo normas e regulamentos da Secretaria de Segurança Pública e das instituições e órgãos especializados, respeitados os condicionamentos legais e ético-profissionais;

Ginasial (1º Ciclo) / Fundamental / 1º Grau
IDENTIFICADOR (Decreto 213/1970)

Nível Médio ou equivalente
PAPIOSCOPISTA POLICIAL (LEI 10461/1988)

Nível Superior
PAPIOSCOPISTA POLICIAL (LEI 14.657/2004)

Papiloscopista Policial Classe Especial

- Orientar a coleta de impressões papiloscópicas;
- Apoiar e realizar análise, classificação e subclassificação de impressões digitais;
- Orientar e realizar a pesquisa e o arquivamento de impressões datiloscópicas;
- Orientar a execução da identificação pessoal, criminal e civil;
- Orientar e realizar a busca de informações e as pesquisas papiloscópicas e necropapiloscópicas;
- Emitir pareceres papiloscópicos, necropapiloscópicos e documentos específicos de caráter científico ou administrativo sobre os trabalhos desenvolvidos; realizar estudos e pesquisas com vistas ao aprimoramento dos trabalhos e ao desenvolvimento de tecnologias no campo das ciências papiloscópicas e de identificação humana;
- Orientar e realizar o levantamento de impressões digitais encontradas em locais de crime;
- Realizar estudos e pesquisas com vistas ao aprimoramento dos trabalhos e ao desenvolvimento de tecnologias no campo das ciências papiloscópicas e de identificação humana;
- Proceder a levantamento e pesquisas papiloscópicas dos locais de crimes, dentro da esfera de suas atribuições, segundo normas e regulamentos da Secretaria de Segurança Pública e das instituições e órgãos especializados, respeitados os condicionamentos legais e ético-profissionais;
- Supervisionar, orientar, fiscalizar e coordenar todas as atividades ligadas às atribuições do Papiloscopista Policial;
- Executar, quando necessário, todas as tarefas atribuídas às classes do cargo de Papiloscopista Policial.